MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.804/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO LEONICIO BATISTA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ANTONIO LEONICIO BATISTADE SOUZA, localizado na Área de expansão Urbana Nova Marabá, à Folha 28 Quadra 23 Lote nº 19 com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com o lote nº18 fazendo frente para V-295 e Fundos com o lote nº 13, Medindo o6M10 de frente,27M80 de latèral direita, 27m80 de lateral esquerda, 05M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

RPB/